

g) Aprovar as propostas de criação como unidades curriculares de opção livre de unidades curriculares já existentes nos planos de estudo dos cursos de 1.º e 2.º ciclos.

h) Aprovar as propostas de reconhecimento de habilitações e equivalência de graus, no que respeita ao 1.º e 2.º ciclos.

i) Propor a composição de júris das provas específicas destinados a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

j) Aprovar alterações nos planos de estudo dos 1.º e 2.º ciclos que não exijam submissão à A3ES.

k) Aprovar os processos de planos de transição curricular dos cursos da Universidade de Aveiro.

16 de maio de 2018. — O Vice-Reitor enquanto Presidente do Conselho Científico, *Professor Doutor Artur Manuel Soares da Silva*.

311450008

Deliberação n.º 783/2018

Em decorrência das competências que me foram delegadas pelo Plenário do Conselho Científico, na sua reunião de 16 de maio de 2018, subdelego, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 44.º e seguintes, e no n.º 2 do artigo 4.º do Regimento do Conselho Científico, publicado no *Diário da República* n.º 20, 2.ª série, de 29 de janeiro de 2010, no Presidente-Adjunto para a Investigação e Desenvolvimento, eleito na mesma reunião, o Prof. Doutor Robertt Angelo Fontes Valente, as competências seguintes:

a) Aprovar a ordenação de candidatos a programas doutorais.

b) Aprovar a admissão a doutoramento de estudantes com nota de licenciatura (pré-Bolonha) ou 2.º ciclo de 14 (catorze) valores ou superior, ou com um mestrado (pré-Bolonha) conferido por Universidades Portuguesas.

c) Aprovar o registo do título de tese e equipa de orientação e respetivas alterações.

d) Autorizar a prorrogação de inscrição em doutoramento e programas doutorais.

e) Aprovar as alterações dos planos curriculares previamente aceites pelo Conselho Científico dos alunos inscritos em doutoramento.

f) Aprovar os pedidos de alteração da data de início de doutoramento, desde que não ultrapasse os 6 (seis) meses da data da confirmação da 1.ª inscrição.

g) Aprovar a ordenação de candidatos a cursos de formação avançada.

h) Aprovar as equivalências e creditações de unidades curriculares dos cursos de 3.º ciclo de estudo, de acordo com a legislação vigente.

i) Aprovar as propostas de criação como unidades curriculares de opção livre de unidades curriculares já existentes nos planos de estudo dos cursos de 3.º ciclo.

j) Aprovar as propostas de reconhecimento de habilitações e equivalência de graus, no que respeita ao 3.º ciclo.

k) Aprovar alterações nos planos de estudo do 3.º ciclo que não exijam submissão à A3ES.

16 de maio de 2018. — O Vice-Reitor enquanto Presidente do Conselho Científico, *Professor Doutor Artur Manuel Soares da Silva*.

311450057

Deliberação n.º 784/2018

Em decorrência das competências que me foram delegadas pelo Plenário do Conselho Científico, na sua reunião de 16 de maio de 2018, subdelego, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 44.º e seguintes, e no n.º 2 do artigo 4.º do Regimento do Conselho Científico, publicado no *Diário da República* n.º 20, 2.ª série, de 29 de janeiro de 2010, na Presidente-Adjunta para os Recursos Humanos, eleita na mesma reunião, a Prof.ª Doutora Graça Maria do Carmo Azevedo, as competências seguintes:

a) Aprovar as propostas de reconhecimento como especialistas para participação na equipa de orientação e júri de dissertações/projetos de mestrado — 2.º ciclo;

b) Monitorizar os processos de provimento de professores por tempo indeterminado;

c) Dar parecer sobre os pedidos de licença sabática, suspensões e alterações da data de início;

d) Aprovar as reduções das percentagens do tempo parcial em contratações dos docentes convidados, anteriormente aprovadas pelo Conselho Científico.

16 de maio de 2018. — O Vice-Reitor enquanto Presidente do Conselho Científico, *Professor Doutor Artur Manuel Soares da Silva*.

311450113

Deliberação n.º 785/2018

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 14.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo

n.º 1-C/2017, de 19 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 80, 2.ª série, de 24 de abril, no exercício da competência consagrada na alínea e) do artigo 9.º dos Estatutos da Fundação, publicados em Anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril, e em decorrência da tomada de posse do Exmo. Sr. Reitor, Professor Doutor Paulo Jorge Ferreira, ocorrida no passado dia 08 de maio de 2018, o Conselho de Curadores, aprovou por maioria qualificada de quatro quintos, no cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 10.º dos mesmos Estatutos, o seguinte:

1.º A proposta de composição do Conselho de Gestão da Universidade de Aveiro, datada de 23 de maio de 2018 e apresentada pelo Senhor Reitor, em conformidade com o n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade, que adota, de acordo com o disposto neste normativo, a seguinte composição:

Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira, Reitor da Universidade de Aveiro, que preside, de acordo com o n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos;

Prof. Doutor Luís Filipe Pinheiro de Castro, na qualidade de Vice-Reitor;

Prof. Doutor Artur Manuel Soares da Silva, Vice-Reitor, na qualidade de Vogal;

Dr. Jorge Manuel Pereira Baptista Lopes, na qualidade de Administrador desta Universidade.

2.º A presente designação produz efeitos a partir da data de entrada em funções do Senhor Reitor, Professor Doutor Paulo Jorge Ferreira, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados.

28 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho de Curadores, *Prof. Doutor António Correia de Campos*.

311449823

Despacho n.º 6672/2018

Presidência de Júris

Tendo em conta o disposto nos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, de 19 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 80, 2.ª série, de 24 de abril, e a delegação de competências constante do Despacho n.º 4992/2018, de 8 de maio, publicado no *Diário da República* n.º 96, 2.ª série, de 18 de maio;

No exercício dos poderes que, em geral, me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade e, em especial ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, e no n.º 6 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, dentro dos parâmetros legais *supra* identificados, decido o seguinte:

1.º Delegar no Vice-Reitor Prof. Doutor Artur Manuel Soares da Silva, em consonância com o disposto no Despacho n.º 4992/2018, a seguinte competência:

1.1 — A presidência dos júris dos concursos dos docentes e dos investigadores de carreira, ao abrigo dos Estatutos de Carreira aplicáveis.

2.º Autorizar, nos termos fixados no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado a subdelegar as competências identificadas no ponto 3.º, i), b) do Despacho n.º 4992/2018 — a presidência dos júris de doutoramento, ao abrigo do artigo 34.º n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua versão atualizada, e a presidência dos júris das provas para atribuição do título de especialista, ao abrigo do artigo 10.º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto — num professor catedrático ou professor coordenador desta Universidade, consoante aplicável.

3.º A delegação de competências estabelecida realiza-se sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Reitor.

4.º Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito da delegação ou subdelegação, tenham sido entretanto praticados.

22 de maio de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge Ferreira*.

311449523

Despacho n.º 6673/2018

Delegação de competências nos Diretores das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 6 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, de 19 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril, bem como de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade de Aveiro,